

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 308/2019.

Processo: 1213536/2019 (SEMC).

Inexigibilidade de Licitação: 308/2019

Contratada: ALINE SOUSA CHARPINEL

Objeto do Contrato: prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi, no município de Vitória-ES, a saber, FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: de 29/07/2019 a 28/07/2020

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0128, **Natureza de Despesa** 3.3.90.36.99, Fonte de Recursos 1.001.0000.

Nota de Empenho: 337-000.

Data de assinatura do Termo: 29/07/2019.

Justificativa: Contratação de Instrutora de Dança – Técnica Clássica, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 178/179 e 177 dos autos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2016

Processos: 6287067/2015 (licitatório) 2152641/2019 (SEMSU).

Pregão Eletrônico: 202/2015.

Ata de Registro de Preços: 017/2016.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder reajuste de 4,5568% (quatro, vírgula, cinco, cinco, seis, oito por cento) sobre o valor unitário, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 11/2017 a 10/2018, com vigência a partir de 10/11/2018; 1.1.1- O Material de limpeza passa de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 256,69 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); 1.1.2- O valor de Uniformes/EPIs para ASG 5x2 passa de R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 1.1.3- O valor de Uniformes/EPIs para Copeira passa de R\$ 50,58 (cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 52,88 (cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 1.2 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000142/2019, a contar de 01/01/2019; 1.2.1- O Piso salarial da categoria e o Salário das funções de Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira passa de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 1.105,60 (mil cento e cinco reais e sessenta centavos); 1.2.2- O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/ semanais passa de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos); 1.2.3- A base de cálculo do Auxílio Creche passa de R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 221,12 (duzentos e vinte e um reais e doze centavos), equivalente a 20% sobre o piso salarial constante no item 1.1.1, mantendo a incidência de 5,95% conforme o Contrato Original; 1.3 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº. 17.632/2019, a contar de 16/01/2019. **Valor do Aditivo:** R\$ 20.193,23 (vinte mil e cento e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Vigência: a partir da sua assinatura em 17/07/2019.

Dotação Orçamentária: da Dotação Orçamentária: 44.01.0006.122.0032.2.0213 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.001.0000, 2.001.0000.

Notas de Empenho: 260-000.

Data de assinatura do Termo: 17/07/2019.

Justificativa: Conceder reajustamento com previsão contratual para continuidade dos serviços de conservação, limpeza, higienização predial e de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender os espaços que se encontram sob responsabilidade da SEGES.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 119/122 e 124/125 do processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 11 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2014.

Processos: 1230190/2014 (licitatório) – 2790545/2019.

Pregão Eletrônico: 431/2014.

Contratada: SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

Objeto do Aditivo: 1.1- Conceder reajuste de 4,5568% (quatro, vírgula, cinco, cinco, seis, oito por cento) sobre o valor unitário, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 11/2017 a 10/2018, a contar de 11/11/2018, 1.1.1- O Valor do Equipamento passa de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos); 1.1.2- O Material de Consumo e limpeza passa de R\$ 113,97 (cento e treze reais e noventa e sete centavos) para R\$ 119,16 (cento e dezenove reais e dezesseis centavos); 1.1.3- O valor de Uniformes/EPIs para ASG's passa de R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e para Encarregado passa de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), 1.1.4- O item Medicina e segurança do Trabalho para ASG's passa de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e para encarregado passa de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); 1.2- Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000142/2019, a contar de 01/01/2019; 1.2.1- O Piso salarial da categoria e das funções de Auxiliar de Serviços passa de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 1.105,60 (mil cento e cinco reais e sessenta centavos); 1.2.2- Exclusivamente para a função de encarregado o valor do salário foi inicialmente reajustado em 10% (dez por cento) passando de R\$ 1.403,58 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.543,93 (mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), sobre o qual incidiu o reajuste da categoria, passando o valor final para R\$ 1.610,32 (mil e seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), 1.2.3- O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/semanais passa de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos); 1.2.4- O ticket alimentação/refeição para jornada de 12x36 horas passa de R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos); 1.3 - Reajustar o valor do vale transporte Sistema Transcol para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Resolução CGTRAN/GV nº 001/2019, a contar de 13/01/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 81.723,76 (oitenta e um mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Vigência: a partir da data de assinatura (25/07/2019).

Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0032.2.0211, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.02, Fonte de Recurso nº 1.001.0000.

Nota de Empenho: 293-000.

Data de assinatura do Termo: 25/07/2019.